

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná



PROJETO DE LEI Nº 16/2024



PROTOCOLO GERAL 83/2024

06/03/2024 - Horário: 12:06

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CARAMBEÍ PARA O MANDATO DE 2025
A 2028.**

Autor: Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal, para a legislatura dos anos de 2025 a 2028 será em parcela única de R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais), observando o disposto no inciso X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Serão descontados em caso de faltas injustificadas:

I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por sessão ordinária,

II - R\$ 100,00 (cem reais), para todas as convocações realizadas através de Edital, incluindo sessões extraordinárias.

Art. 3º - Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais, e desde que o índice de pessoal possibilite.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CARAMBEÍ, em 29 de fevereiro de 2024.


Antonio Valdelino de Oliveira


Diego Josino Xavier de Oliveira


Deleon Betim


Eclaton Moreira Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04




Elio Alves Cardoso

Ilson Hegler Pedrosa de Oliveira

Paulo Sergio Valenga

Sergio Luis de Oliveira

Emerson Plovas Bueno

Joel Aparecido Costa Rosa

Sandro Marcelo de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Os membros do Poder Legislativo, por seus representantes legais infra assinados, apresentam para apreciação deste Colendo Plenário, o Projeto de Lei que tem a seguinte ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos membros do Poder Legislativo do Município de Carambeí para o mandato de 2025 a 2028”.

O presente projeto visa fixar o subsídio dos agentes políticos para o mandato que iniciará em 2025, encerrando-se em 2028, atendendo o princípio da anterioridade e impessoalidade, a Carta Maior impõe que sejam os subsídios fixados em cada legislatura para a subsequente, ou seja, não é possível buscar uma ideia de continuidade de uma legislatura para outra de forma automática. Existe data de início e fim para a legislação que fixar os subsídios dos agentes políticos municipais, obrigando que nova lei seja proposta a cada nova legislatura.

É importante a observação, de que os valores de subsídio sofrem as devidas retenções, como por exemplo, Imposto de Renda. Os valores previstos em lei são considerados brutos, eis que àqueles a serem recebidos pelos agentes políticos serão efetivamente menores em função dos descontos legais (líquidos).

O Impacto Orçamentário Financeiro segue anexo, assim como a declaração do ordenador das despesas sobre o enquadramento na LOA, LDO e PPA.

CARAMBEÍ, em 29 de fevereiro de 2024.


Antonio Valdelino de Oliveira

Diego Josino Xavier de Oliveira

Deleon Betim

Eclaiton Moreira Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



Elio Alves Cardoso

Emerson Plovas Bueno

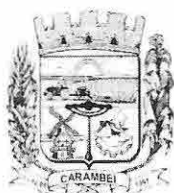
Ilson Hegler Pedroso de Oliveira

Joel Aparecido Costa Rosa

Paulo Sergio Valenga

Sandro Marcelo de Oliveira

Sergio Luis de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, artigo 16, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelo projeto de lei que fixa o subsídio dos cargos políticos do Poder Legislativo para o próximo mandato, 2025 até 2028.

Declaro ainda que, terá compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual para 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e tem compatibilidade com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Carambeí, 29 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente
Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO INTERNO 21/2024
30/01/2024 - Horário: 13:03
Mem 04/2024 CONTABILIDADE FINANCEIRO

Carambeí, 30 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	04/2024
ORIGEM	CONTABILIDADE / FINANCEIRO
PARA	PROCURADORIA JURÍDICA
ASSUNTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NA CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NA PORCENTAGEM DE 5,00% REFERENTE AO INPC ACUMULADO FEV/2024 - PREVISÃO E FIXAÇÃO DE NOVO VALOR DO SUBSIDIO DOS VEREADORES A PARTIR DE 2025

O presente relatório de impacto visa atender a solicitação de Vossa senhoria referente à concessão de 5,00% de acréscimo nos vencimentos básicos de servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, a título de revisão geral anual de recomposição da inflação, referente o período 2023/2024, mais a fixação de novo valor do subsídio a partir de 2025 para os vereadores.

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo - terceiro e adicional de férias. O custo patronal está estimado em 21% (Vinte e um por cento) de INSS, mais 8% (oito por cento) de FGTS, visto que os servidores são contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações e subsídios, e considerando ainda as progressões funcionais devidas a servidores efetivos conforme previsto em Lei (em torno de 5% ao ano).

Com relação ao cumprimento Art. 29-A, I e § 1º da CF/88, onde diz que o limite de gasto com pessoal deve ser de no máximo 70% do valor do orçamento de receita prevista para cada ano. Para este cálculo tem como base o valor das despesas com folha de pagamento sem os encargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTABILIDADE / FINANCEIRO



Consideramos ainda, o protocolo 114/2023 referente a requerimento de adesão ao Plano de Demissão Voluntária conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.444/2022.

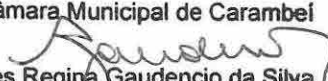
Com relação aos subsídios dos vereadores, importante informar que conforme o artigo nº 29 inciso VI da Constituição Federal determina, o subsídio do vereador e/ou presidente do legislativo não poderá exceder a 30% do subsídio do deputado estadual. Sendo assim, verificamos o artigo 1º inciso IV letra C da Lei Estadual nº 21.348/2022, que fixa o subsídio dos deputados estaduais do Paraná em R\$ 32.196,01 a partir de fevereiro de 2024, o que autorizará que o valor pago ao presidente desta Câmara seja de no máximo R\$ 9.658,80, independente do valor do reajuste anual. Para o ano de 2025, este valor poderá ser reajustado para R\$ 10.034,54. Ou seja, caso o valor do novo subsídio dos vereadores seja fixado em R\$ 10.000,00 para os próximos anos, o valor pago ao presidente será o mesmo que o pago aos vereadores, não podendo ser majorado em 50% conforme previsto na Lei Municipal nº 1.331/2020 artigo 1º parágrafo único.

Nas tabelas em anexo, constam os impactos orçamentários nas situações de reajuste/revisão anual de 5% para 2024, mais a fixação de subsídios para os vereadores nos valores previstos de: R\$ 7.700,00 ou R\$ 10.000,00 a partir de 2025.

Como pode ser verificado, a concessão da revisão anual aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, mais a fixação de novos valores de subsídios a partir de 2025, não implicará no descumprimento de nenhum dos limites definidos nas referidas leis.

Sendo só para o momento,

Câmara Municipal de Carambeí


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010

Planilha de Cálculo - IMPACTO ORÇAMETÁRIO CONCESSÃO DE REAJUSTE INPC 2023/2024 * 5% valor provável

Nº	Cargo	Vagas				Remuneração*		2024		2025			
		Existentes	Criadas	Extintas	Total dos cargos considerados	Remuneração	13º + 1/3 FÉRIAS + Abono	Remuneração Total	Patronal 29 %	Remuneração Total	Patronal 29 %		
Servidores Efetivos													
1	Auxiliar de Serviços(em extinção)	1	0	1	1	3.812,39	529,50	52.102,61	15.109,76	0,00	0,00	292.987,18	84.966,28
2	Contador	1	0	0	1	18.641,81	2.589,14	254.771,46	73.883,72	292.987,18	84.966,28	325.836,69	94.492,64
3	Procurador Jurídico	1	0	0	1	24.587,67	3.414,95	283.336,25	82.167,51	325.836,69	94.492,64	159.780,98	46.336,48
4	Recepcionista (em extinção)	1	0	0	1	10.166,34	1.411,99	138.939,98	40.292,59	159.780,98	46.336,48	307.376,15	89.139,08
5	Técnico Legislativo(em extinção)	1	0	0	1	19.557,34	2.716,30	267.283,61	77.512,25	307.376,15	89.139,08	60.230,98	17.466,98
6	Analista Legislativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98	120.461,96	34.933,97
7	Analista Administrativo e Financeiro	0	2	0	2	8.012,99	1.112,92	109.510,88	31.758,15	120.461,96	34.933,97	60.230,98	17.466,98
8	Analista Administrativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	54.755,44	15.879,08	60.230,98	17.466,98	1.328.904,93	384.802,43
Sub Total 01		5	4	1	9	92.791,53	12.887,71	1.215.455,67	352.482,14	1.328.904,93	384.802,43		
Servidores Comissionados													
1	Assessor Parlamentar	4	0	0	4	18.633,17	2.587,94	254.653,38	53.477,21	280.118,72	85.814,68	18.021,08	37.756,14
2	Assessor da Mesa Diretora	1	0	0	1	5.708,29	792,82	78.013,34	16.382,80	85.814,68	18.021,08	179.791,15	37.756,14
3	Assessor Jurídico	1	0	0	1	11.959,50	1.661,04	163.446,50	34.323,77	179.791,15	37.756,14	124.910,34	26.231,17
4	Diretor Legislativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	113.554,85	23.846,52	124.910,34	26.231,17	124.910,34	26.231,17
5	Diretor Administrativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	113.554,85	23.846,52	124.910,34	26.231,17	795.545,22	167.064,50
Sub Total 02		8	0	0	8	52.918,75	7.349,83	723.222,92	151.876,81	795.545,22	167.064,50		
Agentes Políticos													
1	Vereadores		10		10	72.021,71	0,00	864.260,46	181.494,70	864.260,46	181.494,70	120.414,48	25.287,04
2	Presidente		1		1	9.658,80	0,00	115.905,60	24.340,18	120.414,48	25.287,04	984.674,94	206.781,74
Sub Total 03			11		11	81.680,51	0,00	980.166,06	205.834,87	984.674,94	206.781,74	3.107.125,08	758.648,66
Total Gasto Pessoal			24		28	227.390,79	20.237,54	2.918.844,65	710.193,83	3.107.125,08	758.648,66	134.973.414,50	2.86%
Limite de gastos com Pessoal - LRF						BASE CÁLCULO R.C.L.		126.450.950,00	2,87%	134.973.414,50	2.86%	5.253.000,00	59,15%
Limite de gastos com Pessoal - CF						BASE CÁLCULO ORÇAMENTO ANO		5.410.000,00	53,95%	5.253.000,00	59,15%		

*Remuneração compreende salário base + gratificações+adicionais de tempo e de qualificação

**Considerado reajuste anual de 8 a 10% para servidores e vereadores, mais 5% para servidores efetivos ref plano de cargos

***R.C.L. baseada em relatório emitido pelo poder Executivo LDO 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PAGINA 63

****Ano de 2026 ainda sem PPA elaborado, será elaborado em 2024

*****Servidora do cargo auxiliar de serviços gerais, optante pelo PDV durante o ano de 2024

Câmara Municipal de Garambói

Ires Regina Gaudêncio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010



Planilha de Cálculo - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO CONCESSÃO DE REAJUSTE INPC 2023/2024 * 5% valor provável + novo valor subsídio para 2025 - R\$ 7.700,00

Nº	Cargo	Vagas			Remuneração*		2024	2025
		Existentes	Criadas	Extintas	Total dos cargos considerados	Remuneração		
Servidores Efetivos								
1	Auxiliar de Serviços(em extinção)	1	0	1	1	3.812,39	529,50	0,00
2	Contador	1	0	0	1	18.641,81	2.589,14	292.987,18
3	Procurador Jurídico	1	0	0	1	24.587,67	3.414,95	325.836,69
4	Recepcionista (em extinção)	1	0	0	1	10.166,34	1.411,99	159.780,98
5	Técnico Legislativo(em extinção)	1	0	0	1	19.557,34	2.716,30	307.376,15
6	Analista Legislativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	60.230,98
7	Analista Administrativo e Financeiro	0	2	0	2	8.012,99	1.112,92	120.461,98
8	Analista Administrativo	0	1	0	1	4.006,50	556,46	60.230,98
Sub Total 01		5	4	1	9	92.791,53	12.887,71	1.326.904,93
Servidores Comissionados								
1	Assessor Parlamentar	4	0	0	4	18.633,17	2.587,94	280.118,72
2	Assessor da Mesa Diretora	1	0	0	1	5.708,29	792,82	85.814,68
3	Assessor Jurídico	1	0	0	1	11.959,50	1.661,04	179.791,15
4	Diretor Legislativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	124.910,34
5	Diretor Administrativo	1	0	0	1	8.308,89	1.154,01	124.910,34
Sub Total 02		8	0	0	8	52.918,75	7.349,83	795.545,22
Agentes Políticos								
1	Vereadores		10		10	77.021,71	0,00	924.260,46
2	Presidente		1		1	9.658,80	0,00	120.414,48
Sub Total 03			11		11	86.680,51	0,00	1.044.674,94
Total Gasto Pessoal			24		28	232.390,79	20.237,54	3.167.125,08
Limite de gastos com Pessoal - LRF						BASE CÁLCULO R.C.L.		134.973.414,50
Limite de gastos com Pessoal - CF						BASE CÁLCULO ORÇAMENTO ANO		5.253.000,00
*Remuneração compreende salário base + gratificações+adicionais de tempo e de qualificação								
**Considerado reajuste anual de 8 a 10% para servidores e vereadores, mais 5% para servidores efetivos ref plano de cargos								
***R.C.L. baseada em relatório emitido pelo poder Executivo LDO 2023 ANEXO DE METAS FISCAIS PAGINA 63								
***** Ano de 2026 ainda sem PPA elaborado, será elaborado em 2024								
*****Servidora do cargo auxiliar de serviços gerais, optante pelo PDV durante o ano de 2024								



